



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de _____/_____/_____

Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

**Cria o Programa de “Combate a
Violência contra a Mulher” na rede
pública de ensino municipal no
Município de Santa Rita do Passa
Quatro.**

Art. 1º. Fica assegurado aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal o programa de 'combate a violência contra a mulher'.

Art. 2º. O programa será ministrado aos estudantes da rede pública de ensino municipal, o qual visa promover e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação, bem como instituir práticas de condutas e orientação de pais, familiares e alunos nas escolas.

Parágrafo único. Para a execução do programa o Poder Público poderá realizar parcerias com ONG's, Universidades e outras Instituições de Ensino, bem como com profissionais técnicos especializados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devidamente previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis municipais em contrário.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 23 de abril de 2019.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo orientar, prevenir e reprimir qualquer tipo de violência contra a mulher, violência que ocorre em espaços públicos, privados ou domésticos, especificamente na rede escolar.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 23 de abril de 2019.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço